

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5697
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-16/120/2/2019,

CONSIDERANDO:

- a implantação, pela Autarquia, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a necessidade de aperfeiçoamento da análise, implementação e controle das ações destinadas à consecução das diretrizes e objetivos estratégicos institucionais e nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de TIC:

- I – analisar as necessidades e demandas identificadas, especialmente na etapa de diagnóstico da elaboração do Plano Diretor de TIC (PDTIC);
- II – elaborar a proposta do Plano Diretor de TIC (PDTIC), composto pelos planos táticos e operacionais, relativos ao Plano Estratégico de Institucional (PEI), e encaminhá-la para análise e aprovação do Comitê de Governança de TIC e Presidência desta Autarquia;
- III – acompanhar a execução dos referidos planos e propor seu replanejamento, sempre que necessário;
- IV – estabelecer e acompanhar indicadores operacionais;
- V – zelar pela adequada execução dos processos de gestão de TIC estabelecidos no âmbito do DETRAN/RJ.

Art. 3º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações será composto por 07 (sete) membros, a seguir especificados:

- I – o Diretor Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II – o Coordenador de Gerenciamento e Controle de Projetos, incumbido do macroprocesso de governança e gestão de TIC;
- III – o Diretor da Divisão de Sistemas de Informação, incumbido do macroprocesso de desenvolvimento de *software*;
- IV – o(a) Servidor(a) responsável pela área de Atendimento Técnico ao Usuário, incumbido do macroprocesso de serviços;
- V – o(a) Servidor(a) responsável pela área de Infraestrutura de Tecnologia, incumbido do macroprocesso de infraestrutura;
- VI – o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da DTIC; e
- VII – o Assistente responsável pelo Apoio à Gestão e Fiscalização de contratos, a ser indicado em futura portaria.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Gestor de TIC ocorrerão, pelo menos, uma vez ao mês, e serão secretariadas pela Coordenadoria de Gerenciamento e Controle de Projetos, que realizará a atualização do PDTIC, inclusive no que refere ao acompanhamento dos indicadores operacionais estabelecidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente do DETRAN-RJ